



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 233/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI SANCIONADA
EM, 20 / 12 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Declara e reconhece como integrante do patrimônio cultural, de natureza imaterial do município de Limoeiro do Ajuru, a realização do Carnaval de rua de Limoeiro do Ajuru.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru – Pará, Carlos Ernesto Nunes da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Limoeiro do Ajuru, a realização do Carnaval Cultural de rua, tradicional evento promovido por populares com apoio da municipalidade no período alusivo ao mesmo em todo Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Limoeiro do Ajuru, Pará de 20 de Dezembro de 2019.



CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.